

CEP 01214-100 CNPJ nº 74.087.081/0001-45 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLAUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega ao DONATÁRIO, sem qualquer ônus ou encargos para esta última os bens doados, discriminados a seguir:

03 Secadoras Roupa Brastemp BSR10 ATIVE BR BRANCO Valor UNITÁRIO de R\$ 2.424,03 E VALOR TOTAL r\$ 7.311,99

CLAUSULA SEGUNDA - O DONATÁRIO se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar, eu Mario pereira do Nascimento Silva- RF 8333552/2, digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 03 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Cultura

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [110078865](#) | Despacho Autorizatório

I. - À vista dos elementos constantes do processo 6025.2023/0037275-4, em especial a homologação do resultado do concurso promovido por meio do Edital nº. **02/2024/SMC/CFOC/SFC- EDITAL DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA - PIÁ - DA SUPERVISÃO DE FORMAÇÃO CULTURAL 096376221**, manifestação da Coordenadoria de Fomentos e

Formação Cultural por meio da Supervisão de Formação Cultural ([110030172](#)) e parecer jurídico desta pasta ([110078265](#)), os quais adoto como razão de decidir, com fundamento os arts. 28, III e 30 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 62.100/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e item 51 e seguintes do edital;

II. - **AUTORIZO**, a contratação, bem como o respectivo empenho dos valores individualmente indicados na tabela dos convocados em 2ª chamada abaixo relacionados, onerando-se a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.374.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.0 (SMC) conforme Nota de Reserva nº 15.725/2024 ([097913991](#)) e a Nota de Reserva com Transferência/SME nº 17.881/2024 ([106979301](#)), referente a dotação orçamentária nº 16.10.12.368.3010.2.872.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.0:

Classif.	NOME	DT. NASC.	Função	LING.	Região	Etnia	PCD	Local	Dotação	Horas 2024	Horas 2025	Total de Horas	Início	Término	Valor 2024	Valor 2025	Valor Total	Processo	Documentos do Contratado	Certidões Fiscais
4	VANESSA ELIAS LEMES	04/07/1990	Artista Educador Orientador	Artes Visuais	Leste 1	Branca	NÃO	SMC, CEUs e equipamentos da sua região	SMC-6374	230	385	615	11/09/2024	30/06/2025	R\$ 14.950,00	R\$ 25.025,00	R\$ 39.975,00	6025.2024/0026318-3	106968396	110010350
2	CAROLINA JARRA STOPPA	13/09/1982	Artista Educador Orientador	Artes Visuais	Sudoeste	Branca	NÃO	SMC, CEUs e equipamentos da sua região	SMC-6374	230	385	615	11/09/2024	30/06/2025	R\$ 14.950,00	R\$ 25.025,00	R\$ 39.975,00	6025.2024/0026310-8	106890094	110009737
5	EDUARDO ALEXANDRE GOMES	17/04/1975	Artista Educador Orientador	Artes Visuais	Sudoeste	Branca	NÃO	SMC, CEUs e equipamentos da sua região	SMC-6374	230	385	615	11/09/2024	30/06/2025	R\$ 14.950,00	R\$ 25.025,00	R\$ 39.975,00	6025.2024/0026314-0	106900348	110010080
6	CELSO ALBINO DE OLIVEIRA FILHO	04/03/1987	Artista Educador Orientador	Artes Visuais	Sudoeste	Branca	NÃO	SMC, CEUs e equipamentos da sua região	SMC-6374	230	385	615	11/09/2024	30/06/2025	R\$ 14.950,00	R\$ 25.025,00	R\$ 39.975,00	6025.2024/0026311-6	106892565	110009964
3	BIANCA PEREIRA DOS SANTOS	04/10/1983	Artista Educador Orientador	Literatura	Sul 2	Branca	NÃO	SMC, CEUs e equipamentos da sua região	SMC-6374	230	385	615	11/09/2024	30/06/2025	R\$ 14.950,00	R\$ 25.025,00	R\$ 39.975,00	6025.2024/0026309-4	106886263	110009568
4	INGRID MARCELA DE MATOS TAVEIRA	12/01/1994	Artista Educador Orientador	Teatro	Centro-expandido	Branca	NÃO	SMC, CEUs e equipamentos da sua região	SMC-6374	230	385	615	11/09/2024	30/06/2025	R\$ 14.950,00	R\$ 25.025,00	R\$ 39.975,00	6025.2024/0026315-9	106925353	110010197
5	VINÍCIUS FRANZOLINI	12/08/1992	Artista Educador Orientador	Teatro	Centro-expandido	Branca	NÃO	SMC, CEUs e equipamentos da sua região	SMC-6374	230	385	615	11/09/2024	30/06/2025	R\$ 14.950,00	R\$ 25.025,00	R\$ 39.975,00	6025.2024/0026320-5	106970863	110010467

I. - O pagamento será em parcelas mensais e os valores devidos ao contratado serão apurados mensalmente de acordo com as horas efetivamente trabalhadas e pagos 30 dias após o adimplemento do contrato, desde que comprovada a execução dos serviços através da entrega à Supervisão de Formação Cultural dos documentos modelos preenchidos corretamente, nos termos do item 60 do Edital. Seguem abaixo o cronograma e a forma de pagamento:

Cronograma e forma de pagamento para Artista Educador Orientador(a):

Cronograma e forma de pagamento para Artista Educador Orientador(a):

Total do contrato: 615 horas no valor de R\$ 38.675,00

Execução no exercício 2024:

230 horas no valor de R\$ 14.950,00

1ª parcela: 11/09/2024 a 30/09/2024 - 55h - R\$ 3.575,00 - Entrega de documentos a partir de 01/10/2024.

2ª parcela: 01/10/2024 a 31/10/2024 - 70h - R\$ 4.550,00 - Entrega de documentos a partir de 01/11/2024.

3ª parcela: 01/11/2024 a 30/11/2024 - 70h - R\$ 4.550,00 - Entrega de documentos a partir de 01/12/2024.

4ª parcela: 01/12/2024 a 31/12/2024 - 35h - R\$ 2.275,00 - Entrega de documentos a partir de 01/01/2025.

Execução no exercício 2025:

385 horas no valor de R\$ 25.025,00

5ª parcela: 01/01/2025 a 31/01/2025 - 35h - R\$ 2.275,00 - Entrega de documentos a partir de 01/02/2025.

6ª parcela: 01/02/2025 a 28/02/2025 - 70h - R\$ 4.550,00 - Entrega de documentos a partir de 01/03/2025.

7ª parcela: 01/03/2025 a 31/03/2025 - 70h - R\$ 4.550,00 - Entrega de documentos a partir de 01/04/2025.

8ª parcela: 01/04/2025 a 30/04/2025 - 70h - R\$ 4.550,00 - Entrega de documentos a partir de 01/05/2025.

9ª parcela: 01/05/2025 a 31/05/2025 - 70h - R\$ 4.550,00 - Entrega de documentos a partir de 01/06/2025.

10ª parcela: 01/06/2025 a 30/06/2025 - 70h - R\$ 4.550,00 - Entrega de documentos a partir de 01/07/2025.

Cada parcela será paga 30 dias após o adimplemento do contrato.

II. - Ficam designados como fiscais do contrato a servidora Gabriela Amador Pantana, RF 939144.7 e, como substituto, Ilton Toshiaki Hanashiro Yogi, RF 800.116.2.

III. - Publique-se e encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para a efetivação do empenho e, após, à SMC/CFOC/SFC/PIAVOC para providências relativas às celebração dos contratos, nos termos do item 51, alínea "a" e seguintes do edital.

Documento: [110088997](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos do processo [6025.2024/0002009-4](#), em especial a homologação do resultado do concurso promovido por meio do Edital nº **08/2024/SMC - EDITAL DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA O MUSEU DE ARTE DE RUA - MAR 2024 (098707373)**, manifestação da Coordenadoria de Programação Cultural ([110049185](#)) e o parecer da assessoria jurídica desta Pasta ([110087028](#)), os quais adoto como razão de decidir, com fundamento nos arts. 28, III e 30 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 62.100/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

II - **AUTORIZO** o empenho do valor referente à celebração dos contratos com os projetos suplentes e habilitados, conforme lista ([110049102](#)), a partir do resultado do edital tratado nos autos, nos valores individuais conforme tabela ([110049102](#)), no valor total de R\$ 3.127.392,30 (três milhões, cento e vinte e sete mil trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos), referente as dotações orçamentárias 25.10.13.392.3001.6.423.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e 25.10.13.392.3001.6.423.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.0 no exercício de 2024, conforme **Nota de Reserva nº 6.648/2024 (092961309)**, **Nota de Reserva nº 26.299/2024 (093107422)**, **Nota de Reserva nº 6.637/2024 (096963963)**.

III - A Vigência dos Contratos será de 20/09/2024 a 28/11/2024 e o pagamento deverá ser realizado conforme portaria SF Nº 170 DE 31 DE AGOSTO DE 2020 e item 11.1 do Edital, e será feito da seguinte forma:

1ª parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do projeto, 30 (trinta) dias após a data de entrega de toda a documentação correta relativa ao pagamento enviada após a assinatura do contrato, sendo o kit de pagamento a ser enviado em 21/09/2024.

2ª parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do projeto, 30 (trinta) dias após a data de entrega de toda a documentação correta relativa ao pagamento, uma vez comprovada a execução da obra na data de finalização do contrato, mediante confirmação pela coordenação do projeto, sendo o kit de pagamento a ser enviado em 29/11/2024.

IV - Ficam designados como fiscais do contrato a servidora Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5 e, como substituto, Marcelo Marques Almeida, RF 931.178.5.

V - Publique-se e encaminhe-se à SMC/CPROG para providências quanto à formalização das contratações e demais providências cabíveis, observando a disposição do art. 94 da Lei nº 14.133/2021 quanto à divulgação dos contratos e seus aditamentos no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

SUPERVISÃO DE FOMENTO ÀS ARTES

Documento: [110018972](#) | Comunicado

ASSUNTO: Complementação de informações da Lista de Pré-selecionados do Edital Nº 24/2024/SMC/CFOC/SFA - 8ª

EDIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À LINGUAGEM DE CULTURA REGGAE/RASTAFARI

I - A Secretaria Municipal de Cultura, através da Supervisão de Fomento às Artes, **COMPLEMENTA** a Lista de Pré-selecionados (SEI [109859693](#)) do Edital Nº **24/2024/SMC/CFOC/SFA - 8ª EDIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À LINGUAGEM DE CULTURA REGGAE/RASTAFARI**, publicada no Diário Oficial em **04/09/2024** (pp. 286 - 287), acrescentando à listagem a seguinte descrição (conforme Informação [110018829](#)):

a) do **NOME DO PROPONENTE**, em lugar do nome do **RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO**;

b) da **identificação por CPF do proponente**;

b) da **autodeclaração étnico-racial** do proponente.

II - A presente complementação **NÃO ALTERA** quaisquer resultados, **NÃO ALTERA** a situação classificatória de qualquer dos proponentes e **NÃO ALTERA** os critérios de pontuação e desclassificação.

III - Permanece **INALTERADO** o prazo recursal, contado a partir da data de publicação da primeira lista de classificação, qual seja, dia 04/09/2024.

IV - A complementação em tela visa exclusivamente conservar o princípio da transparência por parte da Administração Pública e tem caráter formal.

V - **Publique-se** o Comunicado em tela, bem como a **INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR À LISTA DE PRÉ-SELECIONADOS** - SEI [110018829](#).

Talita Martins Galli - RF: 897.984-7
Coordenadora
Supervisão de Fomento às Artes
Secretaria Municipal de Cultura

Documento: [110041152](#) | Comunicado

Assunto: CORREÇÃO Lista de projetos por classificação, pré-selecionados, suplentes e desclassificados - EDITAL Nº 21/2023/SMC/CFOC/SFA - 2ª EDIÇÃO DE FOMENTO ÀS COMUNIDADES DE SAMBA e FOMENTO AO SAMBA DA CIDADE DE SÃO PAULO

I - A Secretaria Municipal de Cultura, através da Supervisão de Fomento às Artes, **CORRIGE** e **COMPLEMENTA** a lista com os projetos por classificação, pré-selecionados, suplentes e desclassificados do **EDITAL Nº 21/2023/SMC/CFOC/SFA - 2ª EDIÇÃO DE FOMENTO ÀS COMUNIDADES DE SAMBA e FOMENTO AO SAMBA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, conforme folhas SEI nº [110041088](#) (Listagem por Módulo) e nº [110041107](#) (Classificação Geral).

II - Conforme disposição orçamentária prevista no Edital ([090253812](#)) de R\$ 7.600.000,00 (sete milhões seiscentos mil reais) e suplementação orçamentária de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalizando R\$ 9.600.000,00 (nove milhões seiscentos mil reais), a Supervisão de Fomentos **acrescenta à lista de suplentes DOIS PROJETOS**, conforme ordem de pontuação e

classificação geral, a fim de cumprir a utilização dos recursos disponíveis ao edital.

São eles:

a) Festival Raiz do Samba | Fladisnei da Silva Bezerra, CPF: 001.390.048-07 | Módulo III | R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

b) Do Kilombo para as Coudades de São Paulo | Jaderson Romão da Silv, CPF: 375.540.218-18 | Módulo II | R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

III - Para fins de transparência e esclarecimento, conforme atualizada Listagem Geral (SEI [110041107](#)), a Comissão Julgadora escolhe, entre pré-selecionados e suplentes, projetos que compreendam R\$ 9.339.958,00 (nove milhões, trezentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais), respeitando **O LIMITE DE 10 (DEZ) PROJETOS PRÉ-SELECIONADOS POR MÓDULO**, conforme item 4.2 do Edital, bem como a ordem classificatória dos projetos, e, ainda, o item 12.7 do Edital quanto à suplementação orçamentária.

IV - Mantém-se o prazo recursal a partir da data do primeiro comunicado, qual seja, 05/09/2024 (SEI [110041152](#)).

V - Ainda, os recursos apresentados, se houver, serão analisados pela Comissão de Seleção em até 5 (cinco) dias úteis.

VI - Publique-se, junto à **Listagem por Módulo** atualizada (SEI [110041088](#)) e **Listagem Classificatória Geral** (SEI [110041107](#))

Documentos Relacionados:

I - Edital (SEI n. [090253812](#))

II - Listagem por Módulo (SEI [110041088](#) e [110041107](#))

SUPERVISÃO DE PLURALIDADE CULTURAL

Documento: [110067091](#) | Comunicado

Assunto: Lista de recursos recebidos referente documentação inabilitada - etapa de Habilitação - Edital de Chamamento nº 06/2024/SMC/CFOC/SPLU, do PROGRAMA PARA A VALORIZAÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS - PROGRAMA VAI - MODALIDADE 1.

I- Expirado, em 5 de setembro de 2024, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os proponentes inabilitados apresentem recursos contra decisões mencioandas no Comunicado SEI [109502522](#).

II- A partir da lista de recursos recebidos, coletivos culturais que queiram apresentar impugnações quanto às contestações apresentadas pelos coletivos e proponentes listados no documento (SEI nº [110067750](#)), poderão enviar à Secretaria Municipal de Cultura no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da presente publicação, pelo canal exclusivo de comunicação desse edital: programavai@prefeitura.sp.gov.br com o assunto "IMPUGNAÇÃO DOCUMENTAÇÃO - PROGRAMA VAI - MODALIDADE 1"

III - Os recursos e impugnações apresentados serão analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do encerramento do prazo para impugnação previsto no item 9.6.3, que poderá rever sua decisão, ou, caso a mantenha, encaminhar para análise e deliberação pela Secretaria Municipal de Cultura, em até 5 (cinco) dias úteis.

Documentos Relacionados:

Lista de recursos recebidos referente documentação inabilitada - etapa de Habilitação - Programa VAI 21ª edição - modalidade 1 (SEI nº [110067750](#)).

NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Documento: [110031988](#) | Edital



Edital de Concurso nº 02/SMC/AHM/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL

DE CULTURA, abre procedimento de licitação, na modalidade CONCURSO (3.1), para a 3ª EDIÇÃO DO PROGRAMA MEMORABILIA.

Inscrições abertas de 12/09/2024 às 12h do dia 11/11/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 28, III e 30, e Decreto Municipal nº 62.100/2022, e, ainda, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. O QUE É O PROGRAMA MEMORABILIA?

1.1. O Programa Memorabilia (3.2) é uma licitação na modalidade concurso que seleciona textos, fotografias e ilustrações que retratam memórias sobre as ruas de São Paulo, de pessoas que moram ou visitam a cidade. As memórias selecionadas são publicadas no Dicionário de Ruas, site do Arquivo Histórico Municipal, que conta as histórias das ruas e de seus nomes.

1.2. O programa é uma iniciativa do Arquivo Histórico Municipal de São Paulo (AHM), que por meio do Núcleo de Memória Urbana, cuida do Dicionário de Ruas (<https://dicionarioderuas.prefeitura.sp.gov.br/>) e participa do processo de dar e alterar nomes de ruas.

2. POR QUE O MEMORABILIA FOI CRIADO?

2.1. O programa tem como objetivo ampliar as informações presentes no Dicionário de Ruas (3.3), contando com a participação de seus usuários. O Memorabilia entende que os relatos da população enriquecem o conteúdo do site e trazem olhares diversos, a partir da vivência da própria população. Com isso, é possível diversificar as fontes de informações do Dicionário de Ruas, para além dos documentos produzidos pelo poder público municipal. Os nomes escolhidos e oficializados (3.4) para as vias e espaços públicos da Capital, embora formem um conjunto de cerca de 49.000 denominações, não representam a variedade de seus cidadãos. As primeiras ruas oficializadas na cidade prestavam homenagens, em sua maioria, a pessoas da elite paulistana, tidas como merecedoras dessas homenagens. Assim, durante muito tempo as mulheres, a população negra, a classe trabalhadora, indígenas, pessoas LGBTQIA+, entre outros, foram invisibilizados e desconsiderados nas nomeações de ruas.

2.2. No Dicionário de Ruas, é possível encontrar grande parte das biografias dos homenageados das ruas centrais da cidade. Já nas ruas da região periférica faltam informações sobre seus homenageados. Então, além da desigualdade de homenagens, também há uma desigualdade regional da guarda e difusão da história.

2.3. Partindo dessas observações, o Memorabilia pretende reunir memórias de grupos sociais apagados pela história oficial. O programa também pretende valorizar experiências e conhecimentos que vão além da produção acadêmica, de pesquisadores e estudantes universitários. Se pretende estabelecer relações entre os lugares da cidade, suas tradições e os sujeitos que formam a coletividade. Os critérios de avaliação (item 9) levam em conta essa realidade.

3. DEFINIÇÕES E EXPLICAÇÕES

Para os efeitos deste edital, entende-se por:

3.1. Concurso: modalidade de concorrência com o fim de determinar vencedores e/ou lista de classificação;

3.2. Memorabilia: Nome do programa, que significa "aquilo digno de memória"

3.3. Dicionário de Ruas/ Dic Ruas: Site criado pelo Arquivo Histórico em 2003, onde é possível pesquisar as histórias dos logradouros (3.5) de São Paulo e de seus nomes.

3.4. Nomes oficializados: nomes de logradouros que foram dados através de lei ou outro tipo de norma legal;

3.5. Logradouro: nome técnico dado às vias públicas (ruas, avenidas, pontes e viadutos) e áreas como praças, largos e parques.

3.6. Vulnerabilidade social: ausência ou insuficiência de recursos financeiros, de moradia e de educação, dificuldade de acesso à serviços de saúde e poucas perspectivas profissionais e de futuro;

3.7. Para efeitos deste edital, tendo como referência o Edital de Fomento à Periferia, também da SMC, considera-se região com altos índices de vulnerabilidade social (3.6) os distritos nos quais mais de 10,01% dos domicílios têm renda de até meio salário- mínimo por pessoa, sendo eles:

Água Rasa, Anhanguera, Aricanduva, Artur Alvim, Brasilândia, Cachoeirinha, Campo Belo, Campo Limpo, Cangaíba, Capão Redondo, Carrão, Casa Verde, Cidade Ademar, Cidade Dutra, Cidade Líder, Cidade Tiradentes, Cursino, Ermelino Matarazzo, Freguesia do Ó, Grajaú, Guaianases, Iguatemi, Ipiranga, Itaim Paulista, Itaquera, Jabaquara, Jaçanã, Jaguará, Jaguaré, Jaraguá, Jardim Ângela, Jardim Helena, Jardim São Luís, José Bonifácio, Lajeado, Limão, Mandaqui, Marsilac, Morumbi, Parelheiros, Parque do Carmo, Pedreira, Penha, Perus, Pirituba, Ponte Rasa, Raposo Tavares, Rio Pequeno, Sacomã, São Domingos, São Lucas, São Mateus, São Miguel, São Rafael, Sapopemba, Socorro, Tremembé, Vila Andrade, Vila Curuçá, Vila Formosa, Vila Guilherme, Vila Jacuí, Vila Maria, Vila Matilde, Vila Medeiros, Vila Prudente, Vila Sônia.

3.8. Regiões de São Paulo, que serão consideradas para fins de premiação por zona da cidade:

3.8.1. Zona Sul, os logradouros localizados nas subprefeituras da Vila Mariana, Ipiranga, Santo Amaro, Jabaquara, Cidade Ademar, Campo Limpo, M'Boi Mirim, Socorro e Parelheiros.

3.8.2. Zona Norte, os logradouros localizados nas subprefeituras de Perus, Pirituba/Jaraguá, Freguesia/Brasilândia, Casa Verde/Cachoeirinha, Santana/Tucuruvi, Tremembé/Jaçanã e Vila Maria/Vila Guilherme.

3.8.3. Zona Leste, os logradouros localizados nas subprefeituras da Penha, Ermelino Matarazzo, São Miguel, Itaim Paulista, Mooca, Aricanduva/Formosa/Carrão, Itaquera, Guaianases, Vila Prudente, São Mateus, Cidade Tiradentes e Sapopemba.

3.8.4. Zona Oeste, os logradouros localizados nas subprefeituras da Lapa, Butantã e Pinheiros.

3.8.5. Centro, os logradouros localizados na subprefeitura da Sé.

3.9. Dotação orçamentária: código da origem do orçamento público;

tipo de verba de orçamentos públicos. Sua existência é obrigatória para que haja pagamento de qualquer despesa pública, nesse caso, da premiação dos vencedores do concurso.

3.10. Pessoas impedidas de contratar com a Administração Pública: aquelas pessoas que possuem débitos com o poder público;

3.11. Proponente: pessoa física que venha a se inscrever neste edital. Aquela pessoa que envia a proposta, que se inscreve no concurso.

3.12. Memória escrita (proposta textual): Proposta na qual o texto é o elemento principal da memória. Podendo ser:

3.12.1. Relatos;

3.12.3. Textos dissertativos;

3.12.4. Ensaios;

3.12.5. Narrativas;

3.12.6. Texto acadêmico;

3.12.7. Artístico (poesia, música);

Transcrição de uma entrevista ou conversa com familiar ou amigo que tenha memórias a compartilhar, desde que autorizado pela pessoa entrevistada;

Sobre algo que aconteceu em sua rua, que tenha importância histórica;

Sobre pessoas que viveram em sua rua e que contribuíram para a história dela;

Sobre um homenageado que você conheceu, do qual não temos informações no Dicionário de Ruas;

Histórias suas e de sua família, em alguma rua da cidade, que tenham interesse e impacto coletivo;

Toda memória escrita deve ser acompanhada de uma ou mais imagens que serão utilizadas apenas para ilustrar a proposta no site.

3.13. Memória visual (proposta em formato de fotografias e ilustrações): Proposta na qual a imagem é o elemento principal da memória. Podendo ser:

3.13.1. Fotografias (podem ser produzidas através de qualquer tipo de câmera (digitais, analógicas ou de aparelhos celulares);

3.13.2. Ilustrações/desenhos;

3.13.3. Colagens;

3.13.4. Mapas;

3.13.5. Outros tipos de composição visual;

3.13.6. Toda memória visual deve ser acompanhada de uma descrição/legenda que será utilizada para auxiliar na compreensão da imagem.

3.14. PDF: do inglês Portable Document Format, formato de documento digital;

3.15. Caracteres: Letras e espaços digitados no teclado;

3.16. Megabytes (MB): unidade de medida de dados. Aqui utilizada para delimitar o tamanho das imagens enviadas;

3.17. JPEG e PNG: formatos de fotografias;

3.18. Legendas descritivas: critério de acessibilidade digital onde você vai contar, por escrito, o que é sua imagem.